

S.



P.

Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 228, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.952

Abre crédito suplementar

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito suplementar de Cr \$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), suplementares às seguintes verbas do orçamento:

	Cr \$
3-1-1/8-81-1 - Pessoal Variavel - Diaristas -	25.000,00
3-2-1/8-82-1 - Pessoal Variavel - Mensalistas-	20.000,00
3-2-1/8-82-1 - Pessoal Variavel - Diaristas	15.000,00
3-3-1/8-89-1 - Pessoal Variavel - Diaristas	5.000,00
3-3-1/8-89-4 - Despesas Diversas	15.000,00:

Artigo 2º - Ficam parcialmente anuladas as seguintes verbas do orçamento:

3-2-1/8-82-2 - Material Permanente	.Cr \$ 20.000,00
3-5-1/8-81-3 - Material de Consumo	.Cr \$ 60.000,00.

Artigo 3º - O valor do presente crédito correrá por conta das anulações de que trata o artigo 2º.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 20 de dezembro de 1.952.

Assis
Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-

Euclides Nobilio
Euclides Nobilio
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 20 de dezembro de 1.952.

Euclides Nobilio
Euclides Nobilio
Diretor Administrativo

/EuNó/.-